



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 125, de 9 de março de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), resolve:~~

~~DESIGNAR os servidores MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771-1, técnico administrativo, e, ELIAS SILVA TI JÚNIOR, matrícula 19113-2, técnico administrativo, como Gestor e Gestor-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Cascavel:~~

- ~~a) WORLD SERV SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~e) LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~e) MICROSENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~f) EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância monitorada eletronicamente;~~
- ~~g) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~h) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL — CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~j) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância — DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~k) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional — LDI;~~

~~l) 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 467, de 24 de julho de 2009](#), publicada no BOLETIM DE SERVIÇO — Ano XXIII — nº 14 — 2ª quinzena de julho de 2009.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade~~

~~JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador-Chefe~~

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº 4, 2ª quinzena fev. 2010, p. 134.](#)~~

Ministério Público Federal